



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA,
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA
19 DE AGOSTO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO

EXPEDIENTE:

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE LEI Nº 57/2025: institui o Dia Municipal do Músico no âmbito do Município de Nova Venécia e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

2. PROJETO DE LEI Nº 58/2025: altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.860, de 7 de agosto de 2025, que institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia-ES a Comenda Constância D'Angola.

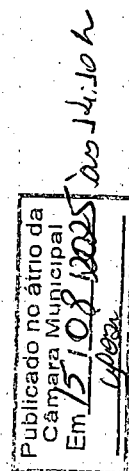
Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/20254: rejeita o Veto nº 1/2025, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 27/2025, que insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o programa nascentes culturais voltado para a valorização de artistas locais.

Iniciativa: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente; Juarez Oliosi (PODE), Vice-Presidente; e Deneval Rocha (PSD), Membro.

4. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025: altera dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 40/2025, que institui o Maio Laranja e o Dia D Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município e Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).





Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

5. EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025: altera dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 40/2025, que institui o Maio Laranja e o dia D Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município e Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

6. EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025: acrescenta dispositivo que especifica ao Projeto de Lei nº 40/2025, que institui o maio laranja e o dia D Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município e Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

7. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025: altera dispositivo que dispõe do Projeto de Lei nº 43/2025, que dispõe sobre a utilização de sinais sonoros nas instituições de ensino da rede municipal e particular de Nova Venécia/ES, visando atender estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e demais condições sensoriais.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosi (PODE).

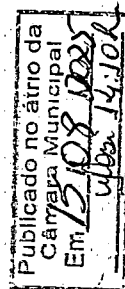
8. EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025: acrescenta dispositivo que especifica ao Projeto de Lei nº 43/2025, que dispõe sobre a utilização de sinais sonoros nas instituições de ensino da rede municipal e particular de Nova Venécia/ES, visando atender estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e demais condições sensoriais.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosi (PODE).

9. EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025: acrescenta dispositivos que especifica ao Projeto de Lei nº 43/2025, que dispõe sobre a utilização de sinais sonoros nas instituições de ensino da rede municipal e particular de Nova Venécia/ES, visando atender estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e demais condições sensoriais.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

10. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025: altera dispositivos que especifica da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025, que altera o art. 201 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, para dispor sobre a possibilidade de utilização gratuita ou onerosa de bens públicos por entidades particulares, nos termos da lei.





Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Iniciativa: Vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Cremasco Mendonça (DC).

11. EMENDA ADITIVA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025: acrescenta dispositivo que especifica à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025, que altera o art. 201 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, para dispor sobre a possibilidade de utilização gratuita ou onerosa de bens públicos por entidades particulares, nos termos da lei.

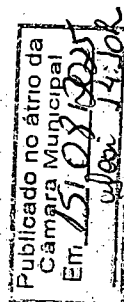
Iniciativa: Vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Cremasco Mendonça (DC).

12. REQUERIMENTO Nº 101/2025: requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) cópia integral do processo licitatório que culminou na contratação da empresa INOVAR por esta municipalidade, incluindo todos os seus anexos, pareceres jurídicos, propostas, atas e demais documentos pertinentes; 2) cópia integral do contrato firmado entre o Município de Nova Venécia e a referida empresa, bem como de todos os seus eventuais termos aditivos, se houver.

Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

13. REQUERIMENTO Nº 102/2025: requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) Relação de veículos e máquinas atualmente em atividade nesta Secretaria, especificando a quantidade disponível para cada tipo: veículo/caminhão caçamba toco; veículo/caminhão caçamba *truck*; pá carregadeira; escavadeira hidráulica de esteira; caminhão tipo guindaste telescópio; rolo compactador; 2) Identificação da origem de cada veículo/máquina, informando: quais são de propriedade do município; quais são objeto de locação direta; 3) Cópias integrais dos documentos dos veículos e máquinas: Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) ou documento equivalente; nota fiscal ou documento de propriedade (para equipamentos sem CRLV); 4) Nome dos servidores municipais que operam/manipulam cada equipamento; 5) Em caso de equipamentos locados: cópia do contrato entre a empresa contratada e o servidor operador ou cópia da carteira de trabalho digital, constando o vínculo empregatício; 6) Informações financeiras: valores pagos até a presente data referentes à locação dos veículos/máquinas; cópias dos respectivos comprovantes de pagamento e notas de empenho; 7) Controle operacional: planilha com a quantidade de horas trabalhadas por cada veículo/máquina, detalhada por data; informar o método de monitoramento das horas trabalhadas; 8) Localização atual de cada veículo e máquina mencionados.

Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).



2



Câmara Municipal de Nova Venécia

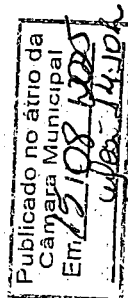
Estado do Espírito Santo

14. REQUERIMENTO Nº 103/2025: requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) Relação de veículos e máquinas atualmente em atividade nesta Secretaria, especificando a quantidade disponível para cada tipo: veículo/caminhão caçamba toco; veículo/caminhão caçamba *truck*; pá carregadeira; escavadeira hidráulica de esteira; caminhão tipo guindaste telescópio; rolo compactador; 2) Identificação da origem de cada veículo/máquina, informando: quais são de propriedade do município; quais são objeto de locação direta; 3) Cópias integrais dos documentos dos veículos e máquinas: Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) ou documento equivalente; nota fiscal ou documento de propriedade (para equipamentos sem CRLV); 4) Nome dos servidores municipais que operam/manipulam cada equipamento; 5) Em caso de equipamentos locados: Cópia do contrato entre a empresa contratada e o servidor operador ou cópia da carteira de trabalho digital, constando o vínculo empregatício; 6) Informações financeiras: valores pagos até a presente data referentes à locação dos veículos/máquinas; cópias dos respectivos comprovantes de pagamento e notas de empenho; 7) Controle operacional: planilha com a quantidade de horas trabalhadas por cada veículo/máquina, detalhada por data; informar o método de monitoramento das horas trabalhadas; 8) Localização atual de cada veículo e máquina mencionados.

Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

15. REQUERIMENTO Nº 104/2025: requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) Relação de veículos e máquinas atualmente em atividade nesta Secretaria, especificando a quantidade disponível para cada tipo: veículo/caminhão toco; veículo/caminhão *truck*; pá carregadeira; escavadeira hidráulica de esteira; 2) Identificação da origem de cada veículo/máquina, informando: quais são de propriedade do município; quais são objeto de locação direta; 3) Cópias integrais dos documentos dos veículos e máquinas: Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) ou documento equivalente; nota fiscal ou documento de propriedade (para equipamentos sem CRLV); 4) Nome dos servidores municipais que operam/manipulam cada equipamento; 5) Em caso de equipamentos locados: cópia do contrato entre a empresa contratada e o servidor operador; ou cópia da carteira de trabalho digital, constando o vínculo empregatício; 6) Informações financeiras: Valores pagos até a presente data referentes à locação dos veículos/máquinas; cópias dos respectivos comprovantes de pagamento e notas de empenho; 7) Controle operacional: planilha com a quantidade de horas trabalhadas por cada veículo/máquina, detalhada por data; informar o método de monitoramento das horas trabalhadas; 8) Localização atual de cada veículo e máquina mencionados.

Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).



15



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

16. INDICAÇÃO Nº 200/2025: indica ao prefeito a reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Faustino Gonçalves, em Boa Vista, e a contratação de profissional para limpeza.

Iniciativa: vereadores Marlon de Oliveira Galvão (PSB) e Regina Tosta Machado (PV).

17. INDICAÇÃO Nº 201/2025: indica ao prefeito a construção de uma praça ou academia popular no Bairro *Vista Park*, aproveitando-se de uma área pública pertencente ao município que atualmente encontra-se em desuso.

Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC).

18. INDICAÇÃO Nº 202/2025: indica ao prefeito que determine ao setor competente a realização de poda das árvores situadas no CMEITI Maria Luísa Pestana Dias, abrangendo a parte interna e externa onde essas árvores se encontram ao fundo da unidade.

Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

19. INDICAÇÃO Nº 203/2025: indica ao prefeito que determine aos setores competentes a execução de reparos e melhorias estruturais na creche CMEITI Maria Luísa Pestana Dias, a fim de solucionar problemas ocasionados pela chuva, eliminando goteiras, finalizando as salas inacabadas e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas.

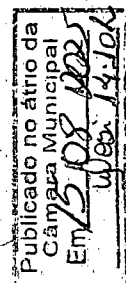
Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

20. INDICAÇÃO Nº 204/2025: indica ao prefeito, a substituição das lâmpadas queimadas e convencionais por lâmpadas de LED no Bairro Altoé.

Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC).

21. INDICAÇÃO Nº 205/2025: indica ao prefeito que seja realizada a criação de uma praça pública no Bairro São Cristóvão, contemplando áreas de lazer, bancos, arborização e iluminação adequada.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).





Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

22. INDICAÇÃO Nº 206/2025: indica ao prefeito que determine à Secretaria Municipal de Agricultura a execução do patrolamento da estrada do Assentamento Rodeio, no trecho sentido Brás, bem como o reparo urgente do buraco existente no local.

Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

23. INDICAÇÃO Nº 207/2025: indica ao prefeito a implementação de projeto de modernização da iluminação pública através da substituição das luminárias convencionais por tecnologia LED nos Bairros Atoé e Corpo de Bombeiros.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

24. INDICAÇÃO Nº 208/2025: indica ao prefeito a viabilidade de contratar uma empresa especializada em segurança armada para atuar nas escolas da rede municipal, tanto na cidade quanto no campo, incluindo o fornecimento de detectores de metais nas entradas.

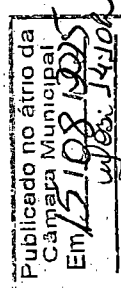
Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

25. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Veto nº 1/2025, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 27/2025, que insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o programa nascentes culturais voltado para a valorização de artistas locais, de iniciativa do Prefeito Mário Sergio Lubiana (PSB). Parecer pela REJEIÇÃO.

26. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Educação, Saúde e Assistência (CESA) ao Projeto de Lei nº 40/2025, que institui o maio laranja e o dia D municipal de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Nova Venécia, de iniciativa do vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB). Pareceres pela aprovação, com restrições.

27. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 42/2025, que revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.714, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências, de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela aprovação.

28. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Educação, Saúde e Assistência (CESA) ao Projeto de Lei nº 43/2025, que dispõe sobre a utilização de sinais sonoros nas instituições de ensino da rede municipal e particular de Nova Venécia/ES, visando atender





Câmara Municipal de Nova Venécia

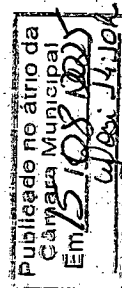
Estado do Espírito Santo

estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e demais condições sensoriais, de iniciativa do vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB). Pareceres pela aprovação, com restrições.

29. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 47/2025, que dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário aos contadores regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), quando no exercício da atividade profissional, junto a órgãos, entidades públicas municipais e demais entes, no âmbito do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela aprovação.
30. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 54/2025, que assegura aos pais e aos responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou de seus dependentes em atividades pedagógicas de gênero realizadas em instituições de ensino públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela aprovação.
31. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Resolução nº 8/2025, que altera dispositivo que especifica da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, que regulamenta a concessão de título de Cidadão Honorário de Nova Venécia, de iniciativa da Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-Presidente; e João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário. Parecer pela aprovação.
32. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025, que altera o art. 201 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, para dispor sobre a possibilidade de utilização gratuita ou onerosa de bens públicos por entidades particulares, nos termos da lei, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação, com restrições.
33. VETO Nº 2/2025: veto parcial aos projetos/atividades constantes do Anexo Único da Emenda Modificativa nº 1 e Emendas Aditivas nº 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11 do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

34. ATA da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2025.



1



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

ORDEM DO DIA:

SOBRESTAMENTO (art. 48, § 6º, Lei Orgânica Municipal): 27/02/2025

VETO (art. 165, inciso III, do Regimento Interno):

URGÊNCIA SIMPLES (art. 143, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno):

SEM DESTAQUE (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

DISCUSSÃO (art. 189, inciso III c/c IV, do Regimento Interno): quinze minutos:

VOTAÇÃO NOMINAL (art. 195, inciso V, do Regimento Interno):

QUORUM PELA REJEIÇÃO (art. 48, 5º, da Lei Orgânica do Município): maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal:

1. **VETO Nº 1/2025:** veta totalmente o Projeto de Lei nº 27/2025, que insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o programa nascentes culturais voltado para a valorização de artistas locais, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB);

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025: rejeita o Veto nº 1/2025, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 27/2025, que insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o programa nascentes culturais voltado para a valorização de artistas locais, de iniciativa da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

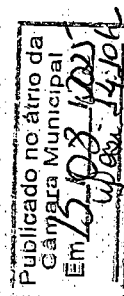
DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

2. **PROJETO DE LEI Nº 40/2025:** institui o maio laranja e o dia D municipal de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município e Nova Venécia, de iniciativa do vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do vereador Deneval Rocha (PSD);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, de iniciativa do vereador José Luiz da Silva (PODE);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa do vereador Deneval Rocha (PSD).



[Handwritten signature]



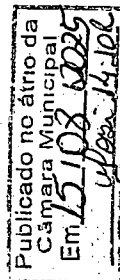
Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

3. PROJETO DE LEI Nº 42/2025: revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.714, de 18 de abril de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).
4. PROJETO DE LEI Nº 43/2025: dispõe sobre a utilização de sinais sonoros nas instituições de ensino da rede municipal e particular de Nova Venécia/ES, visando atender estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e demais condições sensoriais, de iniciativa do vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do vereador Juarez Oliosi (PODE);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa do vereador Juarez Oliosi (PODE);

EMENDA ADITIVA Nº 2, de iniciativa do vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).
5. PROJETO DE LEI Nº 47/2025: dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário aos contadores regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), quando no exercício da atividade profissional, junto a órgãos, entidades públicas municipais e demais entes, no âmbito do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).
6. PROJETO DE LEI Nº 54/2025: assegura aos pais e aos responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou de seus dependentes em atividades pedagógicas de gênero realizadas em instituições de ensino públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).
7. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2025: altera dispositivo que especifica da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, que regulamenta a concessão de título de Cidadão Honorário de Nova Venécia, de iniciativa da Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-Presidente; e João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário.



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

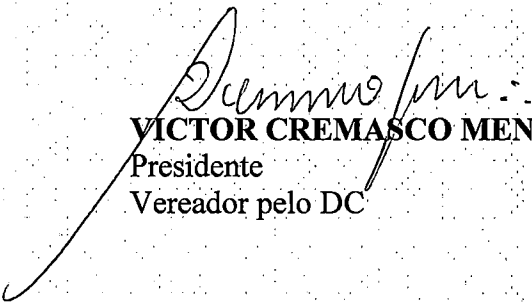
PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (art. 165, inciso VII, do Regimento Interno):

8. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025: altera o art. 201 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, para dispor sobre a possibilidade de utilização gratuita ou onerosa de bens públicos por entidades particulares, nos termos da lei, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa dos vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Cremasco Mendonça (DC);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa dos vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Cremasco Mendonça (DC).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

